



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover as medidas administrativas e legislativas necessárias à ampliação do Cartão Indaiáçu aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos previstos em lei para a concessão do benefício.

JUSTIFICATIVA

O Cartão Indaiáçu é um programa assistencial que desempenha um papel fundamental na renda de muitas famílias casimirenses, permitindo-lhes melhores condições para suprir suas necessidades básicas e as de suas famílias. A ampliação desse benefício atenderá a um número maior de casimirenses, garantindo que aqueles que se enquadram nos critérios legais também possam ser contemplados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A ampliação do Cartão Indaiáçu beneficiará, inclusive, o comércio local, pois o auxílio financeiro movimenta a economia do Município, gerando mais consumo nos estabelecimentos credenciados, fortalecendo a economia municipal e criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento, no qual os recursos disponibilizados retornam em forma de crescimento e oportunidades para todos.

Diante da relevância social e econômica dessa medida, é de extrema importância que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para viabilizar a ampliação do Cartão Indaiáçu na forma ora proposta.

Casimiro de Abreu, 27 de março de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador

PROT N° 0487/2025
Em, 27/03/2025
Joziane

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL